Lei No.706 de 16 de outubro de 1998

"Acrescenta parágrafo único e institui anexo a lei n.688 de 04 de Junho de 1998 que dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICíPIO DE NATERCIA, por seus representantes legais decretou,e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1999, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

NATERCUA, 16 de outubro de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
Prefeito Municipal